

Regimento Interno



Atualização: 22 de setembro de 2015

Equipe WWP

ipea Institute for Applied
Economic Research

Secretariat of
Strategic Affairs

Ministry of
Social Development
and Fight Against Hunger

BRASILIAN GOVERNMENT
BRASIL

10 years
Policy International
Centre for Inclusive Growth



 **WORLD BANK GROUP**

Empower lives.
Resilient nations.

SUMÁRIO

DISPOSIÇÃO INICIAL	2
PARTE I: DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPETÊNCIA	2
CAPÍTULO I: CONSELHO SUPERIOR	2
CAPÍTULO II: SECRETARIADO.....	2
CAPÍTULO III: COMITÊ EDITORIAL	3
CAPÍTULO IV: COMITÊ TÉCNICO	4
CAPÍTULO V: COMITÊ DE COMUNICAÇÃO	4
PARTE II: DOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA	5
CAPÍTULO I: PRODUTOS TÉCNICOS	5
CAPÍTULO II: BOLETIM INFORMATIVO	5
PARTE III: CASOS OMISSOS.....	5
ANEXO I: FLUXOGRAMA DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICOS	6
ANEXO: FLUXOGRAMA DE PRODUÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO	7

Regimento Interno

Mundo Sem Pobreza (WWP) – Iniciativa Brasileira de Aprendizagem

DISPOSIÇÃO INICIAL

Este Regimento estabelece a composição e a competência dos grupos de trabalho da Iniciativa Brasileira de Aprendizagem por um Mundo sem Pobreza (World without Poverty — WWP), regula os processos de produção técnica e identifica os pontos-focais de ação em cada instituição parceira.

PARTE I: DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art.1º O WWP é uma parceria entre o Banco Mundial, o Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

§ 1º A operacionalização desta iniciativa se dá por meio da constituição de distintos grupos de trabalho e deliberação compostos por membros de cada instituição, intitulados: Conselho Superior, Secretariado, Comitê Editorial, Comitê Técnico e Comitê de Comunicação.

CAPÍTULO I CONSELHO SUPERIOR

Art 2º O Conselho Superior é composto por:

- I. Ministro(a) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
- II. Diretor(a) do Banco Mundial para o Brasil (BM)
- III. Diretor(a) do Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)
- IV. Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Art 3º O Conselho Superior atua na articulação estratégica e política do WWP, através dos representantes institucionais de cada instituição parceira da Iniciativa.

§ 1º Seu papel está pautado na deliberação das diretrizes gerais da Iniciativa e do plano de trabalho global encaminhados pelo Secretariado do WWP.

CAPÍTULO II SECRETARIADO

Art 4º O Secretariado é composto por:

- I. Um (1) representante e um (1) suplente do MDS.
- II. Um (1) representante e um (1) suplente do BM.
- III. Um (1) representante e um (1) suplente do IPC-IG/PNUD.
- IV. Um (1) representante e um (1) suplente do IPEA.
- V. Analista de Projetos do WWP.

Art 5º O Secretariado do WWP é responsável pela formulação das diretrizes técnicas e do plano de trabalho da Iniciativa, em articulação com o Comitê Editorial.

§ 1º Deve atuar como um grupo de coordenação e encaminhamento da implementação das atividades previstas para o WWP, com o objetivo de monitorar a execução dos planos previamente acordados e aprovados.

CAPÍTULO III COMITÊ EDITORIAL

Art 6º O Comitê Editorial é composto por:

- I. Um (1) representante e um (1) suplente do MDS.
- II. Um (1) representante e um (1) suplente do BM.
- III. Um (1) representante e um (1) suplente do IPC-IG/PNUD.
- IV. Um (1) representante e um (1) suplente do IPEA.
- V. Analista de Projetos do WWP.

Art 7º O Comitê Editorial está encarregado de delimitar a linha editorial da Iniciativa, assim como a apreciação e a aprovação do conteúdo técnico do WWP, encaminhado pelo ponto focal do Comitê de Comunicação.

§ 1º O processo de aprovação dos documentos apenas será validado quando todos os membros (ou, em suas ausências, os suplentes) concordarem com o formato final do documento ou por abstenção de sua opinião durante o prazo estipulado para comentários.

§ 2º Em caso de solicitação de ajustes pelos representantes ou suplentes do Comitê Editorial, os documentos serão considerados validados uma vez que as alterações tenham sido feitas, sem a necessidade de uma segunda rodada de validações.

§ 3º Durante a revisão do conteúdo técnico do WWP, cada membro do Comitê Editorial deve distinguir os seus comentários entre “Condições para Aprovação” e “Sugestões para Aperfeiçoamento”.

§ 4º As “Condições para Aprovação” são solicitações de ajustes como requisito para que o produto seja aprovado pela instituição representada. Enquanto os ajustes não forem atendidos totalmente pelo Comitê Técnico, o conteúdo não está validado.

§ 5º As “Sugestões para Aperfeiçoamento” são comentários críticos e/ou sugestivos com o propósito de aprimorar o conteúdo, sem, contudo, serem requisitos para a sua aprovação.

§ 6º Por ser responsável pelas decisões estratégicas acerca do conteúdo veiculado pelo WWP,

que guardam estreita relação com as decisões emanadas pelo Secretariado – uma vez que o WWP é uma iniciativa iminentemente de disseminação de conteúdos –, as reuniões dessas duas instâncias serão realizadas em conjunto.

CAPÍTULO IV COMITÊ TÉCNICO

Art 8º O Comitê Técnico é composto por:

- I. Um (1) representante e um (1) suplente do MDS.
- II. Um (1) representante e um (1) suplente do BM.
- III. Um (1) representante e um (1) suplente do IPC-IG/PNUD.
- IV. Um (1) representante e um (1) suplente do IPEA.

Art 9º O Comitê Técnico é encarregado da proposta e do processo de elaboração do conteúdo técnico do WWP.

§ 1º O produto elaborado neste processo deverá ser avaliado tecnicamente por, pelo menos, um membro de cada instituição e, então, ser encaminhado para aprovação do Comitê Editorial.

§ 2º Após a revisão do conteúdo técnico pelo Comitê Editorial, caberá ao Comitê Técnico fazer os ajustes demandados (no caso das “Condições Para Aprovação”) e acolher ou não (neste caso, justificando) as “Sugestões Para Aperfeiçoamento”.

§ 3º É importante destacar que mesmo que um representante designado para o Comitê Técnico seja, também, o representante da sua instituição no Comitê Editorial, ele deverá registrar sua aprovação em ambas as instâncias.

§ 4º Os conteúdos técnicos podem ser elaborados pelas instituições parceiras do WWP (MDS, IPEA, Banco Mundial e IPC-IG) e por consultores e/ou empresas contratados pela Equipe do WWP para a produção de material.

CAPÍTULO V COMITÊ DE COMUNICAÇÃO

Art 10º O Comitê de Comunicação é composto por:

- I. Um (1) representante e um (1) suplente do MDS.
- II. Um (1) representante e um (1) suplente do BM.
- III. Um (1) representante e um (1) suplente do IPC-IG/PNUD.
- IV. Um (1) representante e um (1) suplente do IPEA.

Art 11º O Comitê de Comunicação tem a responsabilidade de propor e desenvolver as estratégias de comunicação e disseminação do WWP.

§ 1º Entre suas tarefas, inclui-se a estruturação da identidade visual do WWP, o desenvolvimento de produtos multimídia e o gerenciamento da página web da Iniciativa.

PARTE II: DOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO TÉCNICA

Art 12º Os conteúdos técnicos e boletins informativos do WWP são produzidos de acordo com o fluxograma de produção de produtos técnicos (Anexo I).

§ 1º Os dois (2) principais processos de produção técnica do WWP são os Produtos Técnicos e o Boletim Informativo.

CAPÍTULO I PRODUTOS TÉCNICOS

Art 13º São considerados produtos técnicos: estudos de caso, fichas técnicas, documentos conceituais, documento de perguntas e respostas de webinars, one pagers e outros materiais informativos sobre políticas sociais e redução de pobreza disseminados pelo WWP.

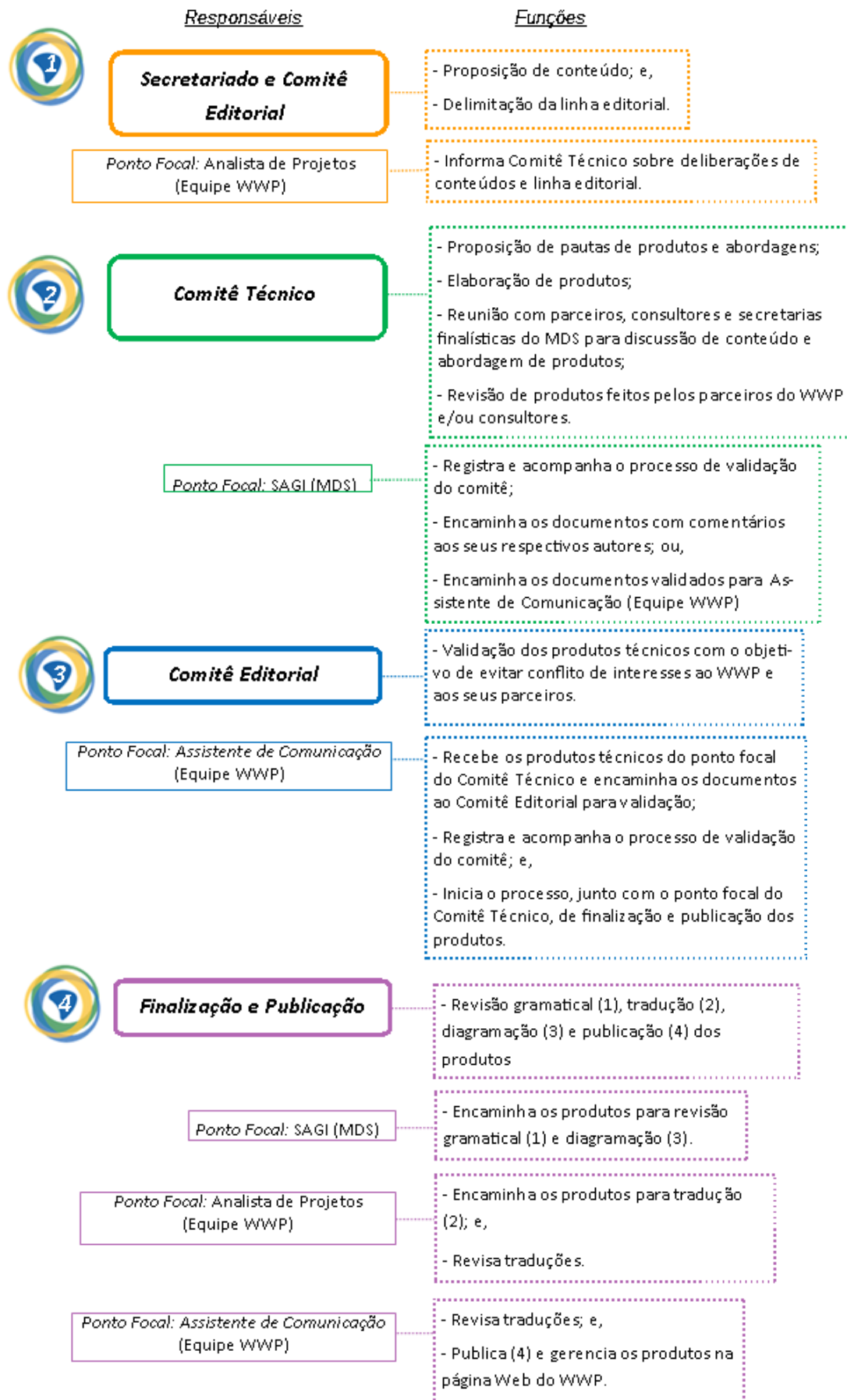
CAPÍTULO II BOLETIM INFORMATIVO

Art 14º Os Boletins Informativos do WWP são publicados trimestralmente por via eletrônica na página web da Iniciativa e por meio de um *mailing list*. O objetivo do boletim é disseminar notícias relacionadas ao mandato do WWP, publicações próprias e de terceiros e informações relativas ao desenvolvimento de políticas sociais.

PARTE III: CASOS OMISSOS

Art. 15º Casos omissos e as dúvidas referentes à aplicação desse Regimento Interno serão discutidos durante reunião de Secretariado.

ANEXO I FLUXOGRAMA DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS TÉCNICOS



ANEXO II

FLUXOGRAMA DE PRODUÇÃO DE BOLETIM INFORMATIVO

